

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPM-1
PROA nº 17/1203-0001689-5
EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2017 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/ BM
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor Administrativo e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 10.990, Lei Complementar nº 10.992 e Lei Complementar nº 10.993, todas de 18 de agosto de 1997, combinadas com a Lei nº 12.307, de 08 de julho de 2005, Lei do Serviço Militar nº 4.376, de 17 de agosto de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Lei nº 13.664, de 13 de janeiro de 2011, Lei nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012, Decreto nº 43.911, de 13 de julho de 2005, que regulamenta os Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995, que aprova o Regulamento de Movimentação do Servidor Policial Militar da Brigada Militar e a Portaria nº 484/EMBM/2011, juntamente com a **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC** tornam pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de **Soldado QPM-1** da Brigada Militar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público se destina ao provimento, na Brigada Militar, de **4.100 (quatro mil e cem)** vagas de Praça de **Polícia Ostensiva** – Soldado de 1ª Classe - QPM-1 (Carreira de Nível Médio).
- 1.2 O vencimento na graduação de Soldado da Brigada Militar equivale ao valor de **R\$ 3.760,54** (três mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), e demais vantagens, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exceto no período em que estiver no Curso Básico de Formação Policial Militar, no qual a jornada será de acordo com o Currículo de Ensino e Regimento Interno das Escolas;
- 1.3 Durante o Curso que lhe dará a Qualificação Policial Militar (QPM), o Soldado de 1ª Classe poderá ficar alojado, com a finalidade de familiarizar-se ao regime da caserna e às atividades militares, de acordo com o Regimento Interno das Escolas de Formação e outras normas da Brigada Militar.

2. DO CARGO DE SOLDADO DE 1ª CLASSE

- 2.1 São atribuições do cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado de 1ª Classe – Carreira de Nível Médio, entre outras previstas em Lei, executar as atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública.

3. REQUISITOS PARA POSSE/INCLUSÃO E EXERCÍCIO NA BRIGADA MILITAR NO CARGO DE SOLDADO DE 1ª CLASSE

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira;
- 3.2 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 25 anos de idade, até o último dia da inscrição para o Concurso;
- 3.3 Possuir a altura mínima de 1,65m para candidatos do sexo masculino, e 1,60m para candidatas do sexo feminino;
- 3.4 Possuir ílibada conduta pública e privada a ser comprovada mediante:
- 3.4.1 Apresentação de atestado de bons antecedentes, de alvará de folha corrida do Poder Judiciário, de certidão negativa das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral e das Justiças Militares Estaduais e Federais;
- 3.4.2 Realização de Sindicância sobre a Vida Progressiva do candidato (Sindicância de Vida Progressiva e Investigação Social);
- 3.4.3 Na condição de Reservista das Forças Armadas, ter sido licenciado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- 3.4.4 Na condição de ex-servidor, não ter sido demitido;
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.6 Não estar respondendo a processo criminal;
- 3.7 Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função Policial Militar;
- 3.8 Estar quite com as obrigações militares, mediante a comprovação por meio de documento militar, que informe ter prestado ou ter sido liberado definitivamente do Serviço Militar Inicial;
- 3.9 Não ter sido isentado do Serviço Militar por incapacidade física definitiva;
- 3.10 Se praça licenciada a pedido ou "ex officio", neste último caso, não poderá ter sido licenciada por falta de natureza grave ou licenciada/excluída a bem da disciplina, devendo estar, no mínimo, no comportamento "BOM";
- 3.11 Possuir Ensino Médio (2º Grau) completo ou equivalente;
- 3.12 Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir dentro do prazo de validade, que lhe permita conduzir veículo automotor durante o Curso de Formação Básica Policial Militar, classificada no mínimo na Categoria "B", até o dia previsto em Edital para a entrega da documentação quando formalizada a Posse/Inclusão na Brigada Militar;
- 3.13 Ter obtido aprovação na 1ª Fase - Exame Intelectual, ter sido considerado APTO na 2ª Fase - Exame de Saúde e na 3ª Fase - Exame de Capacitação Física, ter sido considerado APTO na 4ª Fase - Exame Psicológico e comprovados os requisitos para Posse/Inclusão e exercício - Sindicância da Vida Progressiva do Candidato;
- 3.14 Não apresentar resultado positivo no exame toxicológico para detecção de drogas ilícitas, mediante laudo a ser apresentado por ocasião da entrega da documentação - Sindicância da Vida Progressiva do Candidato para Posse/Inclusão.

4. DAS VAGAS

- 4.1 O Concurso destina-se ao provimento de 4.100 (quatro mil e cem) vagas no Cargo de Soldado de 1ª Classe.
- 4.2 **Da reserva de vagas destinadas a candidatos negros e pardos:**
- 4.2.1 Às pessoas negras ou pardas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Estadual nº 14.147/12, será assegurado o direito à inscrição para concorrer a cargo deste Concurso Público, sendo-lhes assegurado o percentual de 16% (dezesseis por cento) das vagas previstas neste Edital e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso;
- 4.2.2 Consideram-se negro ou pardo os candidatos que assim se declararem expressamente, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012.
- 4.2.3 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.
- 4.2.4 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.2.2, implicará em nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais previstas e de responsabilização civil do candidato pelos prejuízos ou danos decorrentes.
- 4.2.5 O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste item, não terá conhecido o respectivo recurso administrativo.
- 4.2.6 O candidato que se declarar negro ou pardo, se classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de negros ou pardos.
- 4.2.7 Caso aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se autodeclarado negro ou pardo será submetido à avaliação a ser realizada por Comissão indicada pela Brigada Militar, quando da realização da Sindicância da Vida Progressiva do candidato, a ser divulgada através de aviso específico, sem interferência da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**;
- 4.2.8 No momento da confirmação da veracidade da autodeclaração serão observados os seguintes aspectos:
- 4.2.8.1 A informação prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Parda;
- 4.2.8.2 A autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Parda, indicada no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- 4.2.8.3 O fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato e da apresentação de documentação pública oficial, conforme disposto no Decreto Estadual nº 52.223/2014.
- 4.2.8.4 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da constatação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identificação válido e em bom estado, com foto e original, conforme o subitem 4.2.7, e autodeclaração conforme **Anexo VII**. O candidato que não comparecer perante a Comissão Específica ou for negado o enquadramento na confirmação da veracidade da autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para negro ou pardo, passando automaticamente a concorrer às vagas de acesso universal (classificação geral).
- 4.2.8.5 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro ou pardo nas seguintes situações:
- 4.2.8.5.1 quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- 4.2.8.5.2 quando a Comissão Específica desconsiderar a condição de negro ou pardo do candidato;
- 4.2.8.5.3 quando o candidato não comparecer no ato de constatação da veracidade da autodeclaração como negro ou pardo.
- 4.2.9 Quando for o caso, a Comissão Específica opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.
- 4.2.10 Na ocorrência de desistência de candidato negro ou pardo aprovado, a vaga correspondente será preenchida por outro candidato negro ou pardo, respeitada a ordem de classificação;
- 4.2.11 Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos, será observada a lista de classificação geral, com estrita observância da ordem de classificação;
- 4.2.12 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista a natureza do cargo e da atividade de Polícia Ostensiva.

5. DA DIVULGAÇÃO

- 5.1 A divulgação oficial das informações referentes ao Concurso dar-se-á através de publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado. Essas informações, bem como os editais, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
- 5.1.1 Na INTERNET, pelo site **www.brigadamilitar.rs.gov.br**.

- 5.1.2 Na Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, através do site: www.fundatec.org.br, até a Homologação Final do Concurso Público.
- 5.1.3 No Departamento Administrativo da Brigada Militar - Divisão de Recrutamento Seleção e Acompanhamento (DReSA), Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90020-002;

6. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

- 6.1 **Período:** As inscrições deverão ser efetuadas somente pela Internet, no período de **31/10/2017** a **20/11/2017**, através do site: www.fundatec.org.br.
- 6.2 **Requisitos e Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:**
- 6.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Posse/Inclusão;
- 6.2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos Avisos ou nos editais pertinentes a este Concurso Público, que por ventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 6.2.3 Atender aos requisitos do item 3 deste Edital, exceto o subitem 3.13 que serão provas deste Concurso e os subitens 3.11, 3.12 e 3.14, que deverão ser comprovados no momento da entrega da documentação para Posse/Inclusão - Sindicância da Vida Progressiva do candidato;
- 6.2.4 As inscrições serão realizadas somente via Internet, por Formulário Eletrônico de Inscrição específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.fundatec.org.br.
- 6.2.5 Candidatos que já possuem cadastro com a Fundatec acessarão o Formulário Eletrônico de Inscrição com o número do CPF e com a senha cadastrada no sistema da Fundatec. Após acesso, deverão cadastrar os seguintes dados: Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, grau de escolaridade, Instituição onde cursou o ensino médio, dentre outros.
- 6.2.5.1 Os candidatos que não possuem cadastro com a Fundatec deverão preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com o nome completo, CPF, RG, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, filiação, grau de escolaridade, Instituição onde cursou o ensino médio, raça, sexo, idade, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone e senha, que será cadastrada nesse momento e utilizada no decorrer do Concurso Público.
- 6.2.5.2 Se Militar de Carreira da Brigada Militar, deverá inserir a identidade funcional. Deverá constar, ainda, a força armada a que serviu ou foi dispensado (se militar da Marinha, Exército ou Aeronáutica), Carteira de Trabalho (se possuir), Carteira Nacional de Habilitação. O documento de identificação válido e em bom estado, cujo número de inscrição constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento da realização dos Exames;
- 6.2.6 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, imprimir a guia de arrecadação para o pagamento de sua taxa de inscrição no BANRISUL. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. O pagamento deverá ser feito até o dia **21/11/2017**. Em hipótese alguma se processará qualquer registro de pagamento em data posterior.
- 6.2.7 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC** receber do banco a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 6.2.8 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, conforme tabela da Secretaria da Fazenda;
- 6.2.9 A Brigada Militar e a **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC** não se responsabilizam pelas inscrições feitas pela Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como: falhas de telecomunicações, nos computadores, nos provedores de acesso e em quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso;
- 6.2.10 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição pela Internet, cujos pagamentos forem efetuados **após o dia 21/11/2017**, não sendo ressarcida ao candidato a importância paga fora do prazo.
- 6.2.11 Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá possibilidade de cancelamento da mesma;
- 6.2.12 No caso do candidato, que por qualquer motivo, efetuar o pagamento de duas ou mais inscrições, será homologada somente a última inscrição realizada.
- 6.2.13 Os candidatos que necessitarem atendimento especial durante a realização do Exame Intelectual, nos casos de amamentação ou auxílio por acidente de lesão temporária, devem entregar pessoalmente ou encaminhar via sedex para a Fundatec, sito a Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon, até 7 dias antes da aplicação da prova, atestado médico comprovando tal situação.
- 6.2.14 O atestado deve ter data de expedição de, no máximo, 15 dias antes da publicação do Edital de Data, Hora e Local de Prova, contendo a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.
- 6.2.15 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame Intelectual, além de entregar o atestado de amamentação da forma prevista no subitem 6.2.13 deste Edital, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar o Exame. Não haverá compensação do tempo dispendido com a amamentação ao tempo de prova da candidata. A Fundatec e a Brigada Militar não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização do Exame.

6.3 Regulamentação das Inscrições:

- 6.3.1 Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos ou reagentados, assim como aquelas que não observarem o exigido para a inscrição.
- 6.3.2 Somente serão aceitas inscrições conforme o item 6.2.
- 6.3.3 O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição, a qual será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição.
- 6.3.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
- 6.3.5 Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada, salvo quando for cancelada a realização do Concurso.
- 6.3.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional.
- 6.3.7 O candidato, ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está ciente e de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e Legislação pertinente.

6.4 Homologação das Inscrições:

- 6.4.1 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Edital, no qual também será divulgado o motivo do indeferimento, conforme previsto no item 3 deste Edital. Da não homologação cabe recurso que deverá ser formulado conforme o previsto no item 6.4.2 deste Edital.

6.4.2 Do Recurso

- 6.4.2.1 O candidato poderá interpor recurso das inscrições não homologadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Homologação das Inscrições em Diário Oficial do Estado.
- 6.4.2.2 O recurso deverá ser dirigido via internet, através do link "Formulário Eletrônico de Recurso" disponibilizado no site: www.fundatec.org.br, onde o candidato deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição. O candidato deverá preencher o campo JUSTIFICATIVA com a exposição das razões de sua inconformidade.
- 6.4.2.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo;
- 6.4.2.4 Não serão aceitos recursos por "fac-símile" ou outros serviços de postagem;
- 6.4.2.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital;
- 6.4.2.6 Não haverá recurso de reconsideração de qualquer prova ou etapa do Concurso.
- 6.4.3 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da Posse/Inclusão, tais como escolaridade e outros previstos nos itens 10 e 11 deste Edital. Nessa ocasião, os documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem completos e de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

7. DAS FASES DO CONCURSO

- 7.1 O Concurso constará de 04 (quatro) fases distintas, a saber:
- 7.1.1 **1ª Fase - Exame Intelectual;**
- 7.1.2 **2ª Fase – Exame de Saúde;**
- 7.1.3 **3ª Fase – Exame de Capacitação Física;**
- 7.1.4 **4ª Fase – Exame Psicológico, composto por duas etapas obrigatórias:**
- 7.1.4.1 **1ª Etapa – Testagem Coletiva;**
- 7.1.4.2 **2ª Etapa – Entrevista Individual.**
- 7.2 A 1ª Fase – Exame Intelectual é de caráter classificatório e eliminatório, as demais Fases são de caráter eliminatório.
- 7.3 Para a 2ª Fase – Exame de Saúde serão convocados os candidatos aprovados na 1ª Fase – Exame Intelectual até a classificação **8.000 (oito mil)**, considerando os critérios de desempate definidos no item 8.1.2.4 e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos.
- 7.3.1 Caso não se obtenha os quantitativos referentes à reserva de vagas para negros e pardos, serão chamados candidatos da lista geral para compor o total de 8.000 (oito mil) primeiros candidatos.
- 7.4 Para a 3ª Fase – Exame de Capacitação Física serão convocados os candidatos APTOS na 2ª Fase – Exame de Saúde.
- 7.5 Para a 4ª Fase – Exame Psicológico serão convocados os primeiros **6.500 (seis mil e quinhentos)** candidatos considerados APTOS na 3ª Fase – Exame de Capacitação Física. Será respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos.
- 7.5.1 Caso não se obtenha os quantitativos referentes à reserva de vagas para negros e pardos, serão chamados candidatos da lista geral para compor o total de 6.500 (seis mil e quinhentos) primeiros candidatos.
- 7.6 Todas as Fases do Concurso terão datas, locais e horários divulgados em Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

8. DOS EXAMES DO CONCURSO**8.1 Da 1ª Fase - Exame Intelectual****8.1.1 Execução**

8.1.1.1 O Exame Intelectual será realizado nos municípios de **Porto Alegre e/ou Canoas, Gravataí, Cachoeirinha, Novo Hamburgo e São Leopoldo**, na data, horário e local a serem divulgados através de Edital ou Aviso, publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência da data da prova;

8.1.1.2 O cronograma de execução do Concurso aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, por decisão da Comissão de Concurso da Brigada Militar e da Fundatec.

8.1.1.3 O Exame Intelectual realizar-se-á preferencialmente no domingo;

8.1.1.4 O Exame Intelectual constará de prova de caráter classificatório e eliminatório, com 50 (cinquenta) questões objetivas, elaboradas de acordo com o Programa e Bibliografias do **Anexo I**, e distribuídas conforme quadro abaixo:

Matérias	Nº de Questões	Valor da Questão	Nº mínimo de Acertos (questões)	Nota Máxima
Língua Portuguesa	10	2,00	01	20,00
Matemática	10	2,00	01	20,00
Direitos Humanos e Cidadania	05	2,00	01	10,00
Legislação Específica	10	2,00	01	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00	01	20,00
Informática	05	2,00	01	10,00

8.1.1.5 O candidato terá 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos para a resolução da prova do Exame Intelectual e do preenchimento da Grade de Respostas;

8.1.1.6 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identificação: Preferencialmente a Carteira de Identidade ou Documento expedido pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.1.1.7 O documento de identidade deverá estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.1.1.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.1.1.9 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

8.1.1.9.1 apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à data da realização das provas;

8.1.1.9.1.1 não serão aceitos boletins de ocorrência registrados eletronicamente;

8.1.1.9.2 preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

8.1.1.9.2.1 poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

8.1.1.9.3 permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;

8.1.1.9.4 encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares do Exame Intelectual (Prova Objetiva), a cópia do documento de identidade, via sedex, para a Fundatec: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial (nome do candidato) referente ao Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de Soldado QPM-1 da Brigada Militar.

8.1.1.10 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

8.1.1.11 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador; e no caso do documento de identidade que estiver violado, danificado ou com sinais de violação.

8.1.1.12 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso da Fundatec. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de quaisquer meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.1.1.13 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos da Fundatec, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

8.1.1.14 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

8.1.1.15 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos (Edital de Homologação das Inscrições), conforme **Anexo VI - Cronograma de Execução**.

8.1.1.16 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa e/ou contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos da Fundatec responsável pelo local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e quais os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

8.1.1.17 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, preferencialmente de ponta grossa.

8.1.1.18 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

8.1.1.19 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.1.1.20 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.1.1.21 A Fundatec disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

8.1.1.22 Para agilizar o processo de identificação, pedimos que, ao chegar na sala de prova, o candidato tenha em mãos o documento de identificação, e que seu celular esteja desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e que seus lanches estejam em embalagem transparente, de acordo com o item 8.1.1.30 e seus subitens.

8.1.1.23 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

8.1.1.24 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), dinheiro, moeda, cartão de banco, chave, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando quaisquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

8.1.1.25 Candidatos armados devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

8.1.1.26 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 8.1.1.24, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.

8.1.1.27 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.

8.1.1.28 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

8.1.1.29 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

8.1.1.30 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identificação.

8.1.1.31 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

8.1.1.32 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

8.1.1.33 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na grade de respostas.

8.1.1.34 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no subitem 8.1.1.4. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

- 8.1.1.35 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 8.1.1.36 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 8.1.1.37 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01(uma) hora após o início.
- 8.1.1.38 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 02 (duas) horas do início.
- 8.1.1.39 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação do candidato do certame.
- 8.1.1.40 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 8.1.1.41 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, preferencialmente de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.
- 8.1.1.42 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 8.1.1.43 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.1.1.44 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas.
- 8.1.1.45 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.
- 8.1.1.46 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 8.1.1.46.1 Proceder de maneira incorreta ou descortês para com quaisquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- 8.1.1.46.2 For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas, de telefone celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- 8.1.1.46.3 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- 8.1.1.46.4 Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- 8.1.1.46.5 Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 8.1.1.46.6 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;
- 8.1.1.46.7 Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- 8.1.1.46.8 Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- 8.1.1.46.9 Fumar no ambiente de realização das provas;
- 8.1.1.46.10 Manter em seu poder e/ou utilizar quaisquer dos itens e/ou acessórios citados no subitem 8.1.1.24;
- 8.1.1.46.11 For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.
- 8.1.1.47 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 8.1.1.48 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 8.1.1.49 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.
- 8.1.1.50 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, por decisão da Comissão da Brigada Militar e da Comissão de Concurso da Fundatec.
- 8.1.1.51 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 6.2.15.
- 8.1.1.52 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 8.1.1.53 As condições de saúde do candidato no dia da aplicação da prova serão de sua inteira responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou encaminhado ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.1.1.54 A Fundatec e a Brigada Militar não se responsabilizam por eventuais perdas, extravios ou danos ocorridos durante a realização do certame.
- 8.1.1.55 Diante de quaisquer irregularidades detectadas ou situações inconvenientes durante a realização do certame, o candidato poderá solicitar que o coordenador da Fundatec seja chamado para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova, não comunicada à coordenação da Fundatec, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou justificar qualquer pedido de ressarcimento de despesas.
- 8.1.2 Da Aprovação e Classificação na 1ª Fase – Exame Intelectual**
- 8.1.2.1 A 1ª Fase – Exame Intelectual será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que a Nota Final será constituída da soma dos pontos obtidos nas Provas desta Fase.
- 8.1.2.2 Serão considerados aprovados nesta Fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no somatório das matérias e no mínimo 01 (um) acerto em cada uma. Os candidatos que não atingirem esta pontuação estarão automaticamente eliminados do Concurso.
- 8.1.2.3 A classificação dos candidatos aprovados será realizada, depois de esgotada a fase de recursos, pela ordem decrescente da pontuação obtida na NOTA FINAL da 1ª Fase - Exame Intelectual.
- 8.1.2.4 No caso de igualdade de pontos obtidos na Nota Final no Exame Intelectual serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:
- 8.1.2.4.1 *Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;*
- 8.1.2.4.2 *Maior pontuação na prova de Direitos Humanos e Cidadania;*
- 8.1.2.4.3 *Maior pontuação na prova de Legislação Específica;*
- 8.1.2.4.4 *Maior pontuação na prova de Matemática;*
- 8.1.2.4.5 *Maior pontuação na prova de Informática;*
- 8.1.2.4.6 *Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;*
- 8.1.2.4.7 *Idade mais elevada.*
- 8.1.2.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
- 8.1.2.6 O Edital de convocação para o sorteio público será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos sites: www.brigadamilitar.rs.gov.br e www.fundatec.org.br, 03 (três) dias úteis antes da realização do mesmo. O sorteio será realizado em local indicado pela **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência - FUNDATEC**.
- 8.1.3 Do Recurso**
- 8.1.3.1 O Candidato poderá interpor recurso das questões da Prova da 1ª Fase – Exame Intelectual e do gabarito desta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos respectivos editais.
- 8.1.3.2 O recurso deverá ser dirigido via internet, através do link “Formulário Eletrônico de Recurso” disponibilizado no site: www.fundatec.org.br, onde o candidato deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição. O candidato deverá preencher no campo JUSTIFICATIVA com a exposição das razões de sua inconformidade.
- 8.1.3.3 Os pedidos de recursos das notas das provas escritas serão desidentificados eletronicamente pelo sistema.
- 8.1.3.4 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail), para confirmar o protocolo de recebimento.
- 8.1.3.5 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 8.1.3.6 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.
- 8.1.3.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 8.1.3.8 Recursos ofensivos serão preliminarmente indeferidos.
- 8.1.3.9 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.
- 8.1.3.10 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 8.1.3.11 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos serão divulgados no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.1.3.12 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 8.1.3.13 As questões anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
- 8.1.3.14 Caso ocorra alteração do gabarito oficial, após a publicação das notas, serão mantidos os pontos respectivos dos candidatos de acordo com o gabarito oficial e serão atribuídos os pontos respectivos aos candidatos que tenham respondido às questões considerando o gabarito oficial retificativo. O critério será aplicado a todos os candidatos, mesmo aos que não tenham interposto pedido de reconsideração.

8.1.3.15 A Fundatec se reserva no direito de anular questões ou de alterar o gabarito, independentemente da interposição de recurso, em face de ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

8.2 Da 2ª Fase - Exame de Saúde

8.2.1 Para a 2ª Fase – Exame de Saúde serão convocados por ordem de classificação **8.000 (oito mil)** candidatos aprovados na 1ª Fase – Exame Intelectual, considerando os critérios de desempate definidos no item 8.1.2.4 e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos.

8.2.2 Os candidatos aprovados na 1ª Fase – Exame Intelectual, serão convocados para a 2ª Fase – Exame de Saúde por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo e com documento de identidade válido e em boas condições, com foto;

8.2.3 Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado por uma Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE) que avaliará os candidatos quanto ao seu estado clínico geral, dentário e laboratorial;

8.2.4 **Será eliminado do Concurso, mediante Termo de Infração, o candidato que:**

8.2.4.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

8.2.4.2 Comunicar-se com outro candidato, bem como utilizar-se de equipamento de foto não permitidos durante a realização do exame, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame de Saúde;

8.2.4.3 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização;

8.2.5 Para a realização do Exame de Saúde o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando sunga se do sexo masculino e biquíni se do sexo feminino.

8.2.6 **Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da sua inspeção, os exames abaixo relacionados, realizados sob suas expensas, não sendo concedido prazo adicional, inclusive no mesmo dia, para entrega dos mesmos:**

8.2.6.1 Exames de Caráter Eliminatório

8.2.6.1.1 Raio X panorâmico das arcadas dentárias com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.2 Raios X de tórax em projeções antero-posterior (AP) e Perfil com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.3 Raios X de Coluna Lombo-Sacra com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, em projeções antero-posterior (AP) e Perfil, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.4 Eletroencefalograma em sono e vigília com laudo de médico neurologista realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.5 Hemograma, realizada até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.6 Glicose Sérica realizada até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.7 Fator RH e grupo sanguíneo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.8 Exame comum de urina, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.9 Creatinina realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.10 Ergometria (teste ergométrico) realizada até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.11 Laudo de exame ginecológico (para candidatas do sexo feminino) constando descrição de exame completo, toque vaginal e citopatológico, atestando normalidade, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.12 Audiometria Tonal com Laudo otorrinolaringológico, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.13 Laudo de Avaliação com Oftalmologista, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde, que deverá informar:

8.2.6.1.13.1 Campos visuais normais – baseado em exame de campimetria computadorizada 24-2 atual;

8.2.6.1.13.2 Acuidade visual de, no mínimo 20/30 em cada olho separadamente com ou sem lentes corretoras. Em caso de necessidade destas, deverá informar a refração necessária e a acuidade visual sem lentes em cada olho separadamente, que deverá ser igual ou superior à 20/100;

8.2.6.1.13.3 Não apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais; ou seja, teste de ISHIIHARA com no máximo 04 (quatro) erros;

8.2.6.1.13.4 Não apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica;

8.2.6.2 Exames Subsidiários, para fins de Saúde Ocupacional, de caráter informativo, sigiloso e não eliminatório:

8.2.6.2.1 Anti-HBs, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.2.2 HB Ag, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.2.3 Anti-HCV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.2.4 Anti-HBc-IGM, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

8.2.6.2.5 Anti-HIV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.

8.2.7 A não apresentação dos exames previstos nos itens **8.2.6.1** e **8.2.6.2**, ou o não comparecimento, na data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação para o Exame de Saúde ou o não cumprimento do prazo de validade dos exames por parte do candidato implicará a sua **eliminação do Concurso**;

8.2.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para a apresentação e realização dos exames.

8.2.9 A Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE) utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;

8.2.10 Não será aceito pela JPMSE qualquer tipo de atestado no momento da realização do exame;

8.2.11 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde for realizado o Exame de Saúde.

8.2.12 Os pareceres da JPMSE serão registrados da seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, devendo ser consignados em Ata de Inspeção de Saúde (individual), contendo carimbo e assinatura do responsável técnico sem rasuras. No caso de **INAPTO**, deverá ser devidamente explicitado o motivo da inaptidão conforme **Anexo II** deste Edital, chancelada pelo Presidente da Junta.

8.2.13 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de se submeter aos exames ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou novo exame pelos examinadores ou pela Comissão de Concurso;

8.2.14 **No Anexo II** deste Edital constam as causas de inaptidão no Exame de Saúde.

8.2.15 Os candidatos considerados INAPTOS serão eliminados do Concurso.

8.2.16 Do Recurso

8.2.16.1 O candidato poderá interpor recurso da 2ª Fase – Exame de Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital, que deverá ser formulado conforme modelo previsto no **Anexo V** deste Edital;

8.2.16.2 O recurso da **2ª Fase – Exame de Saúde** deverá ser dirigido ao "Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar – **DReSA - Setor de Concursos – Polícia Ostensiva – QPM1**", encaminhado via **SEDEX para Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP. 90020-002**. Somente serão aceitos os recursos que forem postados no prazo, sendo considerada para fins de prazo a data constante no carimbo de postagem do Correio.

8.2.16.3 Os recursos deverão conter:

8.2.16.3.1 Nome completo do candidato;

8.2.16.3.2 Cargo a que está concorrendo;

8.2.16.3.3 Número da Inscrição do candidato;

8.2.16.3.4 Número da Classificação Geral do candidato;

8.2.16.3.5 Número da Classificação Cota do candidato;

8.2.16.3.6 Número do CPF;

8.2.16.3.7 Objeto do pedido de recurso, claramente especificado;

8.2.16.3.8 Exposição fundamentada acerca do motivo contestado.

8.2.16.4 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2.16.3 deste Edital.

8.2.16.5 Não serão aceitos recursos por "fac-símile" ou outros serviços de postagem;

8.2.16.6 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital.

8.2.16.7 Não haverá recurso de reconsideração de qualquer prova ou etapa do Concurso.

8.3 Da 3ª Fase – Exame de Capacitação Física

8.3.1 Para a 3ª Fase – Exame de Capacitação Física serão convocados os candidatos aprovados na 2ª Fase – Exame de Saúde;

8.3.2 Os candidatos aprovados na 2ª Fase – Exame de Saúde serão convocados para a 3ª Fase – Exame de Capacitação Física por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade válido e em bom estado, com foto;

8.3.3 O Exame de Capacitação Física será filmado como forma de comprovação dos procedimentos realizados, cabendo somente à Brigada Militar a gestão das imagens reproduzidas.

8.3.4 Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado pela Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM) que avaliará as condições físicas do candidato, através de exercícios e respectivos índices mínimos exigidos, conforme abaixo transcrito, cuja descrição pormenorizada se encontra no **Anexo III** deste Edital:

8.3.4.1 **Para candidatos do sexo masculino:** 03 flexões de barra, 35 abdominais em 60 segundos e percorrer 2.400 metros em 12 minutos;

8.3.4.2 **Para candidatas do sexo feminino:** 10 apoios do tipo feminino (joelhos apoiados no solo), 30 abdominais em 60 segundos e percorrer 2.000 metros em 12 minutos;

8.3.5 Os exercícios do Exame de Capacitação Física necessariamente serão realizados na ordem descrita no subitem 8.3.4;

8.3.6 Os candidatos que não realizarem o respectivo índice mínimo em quaisquer dos exercícios constantes no item 8.3.4 e no **Anexo III** deste Edital, serão considerados INAPTOS no Exame de Capacitação Física e eliminados do Concurso.

8.3.7 Será eliminado do Concurso, mediante Termo de Infração, o candidato que:

- 8.3.7.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- 8.3.7.2 Utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame de Capacitação Física;
- 8.3.7.3 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização;
- 8.3.8 Para a realização do Exame de Capacitação Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis, não sendo permitida a realização do Exame para os candidatos que não se apresentarem assim vestidos, causando sua eliminação.
- 8.3.9 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde for realizado o Exame de Capacitação Física;
- 8.3.10 Os pareceres da Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM), serão registrados sob a seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, consignados em **Ata de Capacitação Física (individual) e Planilha de Avaliação Física**, devidamente assinadas e carimbadas pelo Avaliador e Presidente da Comissão, com os Resultados obtidos nos exercícios e sem rasuras;
- 8.3.11 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de se submeter aos exames ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou novo exame pelos examinadores ou pela Comissão de Concurso.
- 8.3.12 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Exame de Capacitação Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento da prova para nova data, estipulada e divulgada através de edital.
- 8.3.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, no horário determinado em Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados em Edital.
- 8.3.14 Caso o candidato queira desistir de realizar o Exame de Capacitação Física, após haver assinado a Lista de Presença, este fato deverá ser lavrado em ata e o candidato deverá assiná-la, restando eliminado do certame.
- 8.3.15 A COPPAFI/BM e a Comissão dos Concursos ficam isentas de qualquer responsabilidade em decorrência de acidente que possa vir a sofrer o candidato durante ou após a realização dos testes da Prova de Capacitação Física.

8.3.16 Do Recurso:

- 8.3.16.1 O candidato poderá interpor recurso da 3ª Fase – Exame de Capacitação Física no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital, que deverá ser formulado conforme modelo previsto no **Anexo V** deste Edital;
- 8.3.16.2 O recurso da **3ª Fase – Exame de Capacitação Física** deverá ser dirigido ao “Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar – DReSA – Setor de Concursos – Polícia Ostensiva – QPM1”, encaminhado via **SEDEX para Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, Cep 90020-002**. Somente serão aceitos os recursos que forem postados no prazo, sendo considerada para fins de prazo a data constante no carimbo de postagem do Correio.

8.3.16.3 Os recursos deverão conter:

- 8.3.16.3.1 Nome completo do candidato;
- 8.3.16.3.2 Cargo a que está concorrendo;
- 8.3.16.3.3 Número da Inscrição do candidato;
- 8.3.16.3.4 Número da Classificação Geral do candidato;
- 8.3.16.3.5 Número da Classificação Cota do candidato;
- 8.3.16.3.6 Número do CPF;
- 8.3.16.3.7 Objeto do pedido de recurso, claramente especificado;
- 8.3.16.3.8 Exposição fundamentada acerca do motivo contestado.
- 8.3.16.4 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.3.16.3 deste Edital.
- 8.3.16.5 Não serão aceitos recursos por “fac-símile” ou outros serviços de postagem;
- 8.3.16.6 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital.
- 8.3.16.7 Não haverá recurso de reconsideração de qualquer prova ou etapa do Concurso.

8.4 Da 4ª Fase – Exame Psicológico

- 8.4.1 Para a 4ª Fase – Exame Psicológico serão convocados por ordem de classificação **6.500 (seis mil e quinhentos)** candidatos aprovados na 3ª Fase – Exame de Capacitação Física e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos;
- 8.4.2 Os candidatos aprovados na 3ª Fase – Exame de Capacitação Física serão convocados para a 4ª Fase - Exame Psicológico por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade válido e em bom estado, com foto;
- 8.4.3 O Exame Psicológico, de caráter eliminatório, será realizado em duas etapas obrigatórias: **1ª Etapa – Testagem Coletiva** e **2ª Etapa – Entrevista Individual**, e sua finalidade é avaliar as condições psicológicas do candidato para o **desempenho do cargo**.
- 8.4.4 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e perfil psicológico para desempenho do cargo.
- 8.4.5 O Exame Psicológico será realizado por profissionais da área de psicologia, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, cujos laudos enunciarão às condições de habilitação dos candidatos;
- 8.4.6 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo.
- 8.4.7 Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade, por meio de métodos e técnicas psicológicas que contemplem as atribuições e as responsabilidades do cargo. Primar-se-á pela identificação das características psicológicas necessárias e a identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho do cargo. Serão utilizados testes psicológicos, além de entrevistas individuais.
- 8.4.8 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas ao cargo, conforme o perfil psicológico descrito no **Anexo IV** do presente Edital.
- 8.4.9 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.
- 8.4.10 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.
- 8.4.11 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, evidenciando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.
- 8.4.12 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da avaliação.
- 8.4.13 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado através de Edital publicado no DOE e nos sites da Brigada Militar www.brigadamilitar.rs.gov.br e da Fundatec www.fundatec.org.br, onde constará relação do número de inscrição e de classificação dos candidatos considerados APTOS, INAPTOS e AUSENTES, conforme cronograma a ser divulgado em Edital.
- 8.4.14 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante solicitação de Entrevista Devolutiva. A solicitação deverá ser feita pelo próprio candidato, através do formulário eletrônico disponibilizado no site da Fundatec.
- 8.4.15 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à referida entrevista. Conforme art.8 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Comissão Examinadora, salvante determinação judicial em contrário.
- 8.4.16 A Entrevista de Devolução tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, não se revestindo com caráter de reaplicação ou de reavaliação do Exame Psicológico.
- 8.4.17 A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato, em conformidade a legislação vigente. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- 8.4.18 Na Entrevista de Devolução o candidato deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme Edital a ser divulgado no site da Brigada Militar e da Fundatec, onde será aguardado pelo período máximo de 15 minutos (tolerância).
- 8.4.19 O não comparecimento resultará no reconhecimento da desistência do candidato à Entrevista de Devolução, não mais podendo alegar desconhecimento ou interpor qualquer justificativa quanto ao eventual atraso a sessão, sendo vedado novo agendamento.

8.4.20 Será eliminado do Concurso, mediante Termo de Infração o candidato que:

- 8.4.20.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos profissionais da área de psicologia, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- 8.4.20.2 Utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame Psicológico, nos termos do **item 8.1.1.24**;
- 8.4.20.3 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização, nos termos do **item 8.1.1.46**;

8.4.21 Da Nova Avaliação Psicológica

- 8.4.21.1 O candidato poderá solicitar nova avaliação psicológica no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término da realização das entrevistas de devolução de resultados, conforme cronograma de execução divulgado por meio de edital.
- 8.4.21.2 A nova avaliação psicológica deverá ser solicitada por Formulário Eletrônico, através do link “Formulário Eletrônico de Nova Avaliação Psicológica” disponibilizado no site: www.fundatec.org.br, onde o candidato deverá digitar seu CPF e senha e preencher a exposição fundamentada.

9. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO

9.1 O Resultado Final do Concurso será homologado através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado conforme previsto no item 5 após realizadas as 04 (quatro) Fases e decididos todos os recursos interpostos.

10. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA POSSE/INCLUSÃO DO CANDIDATO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA

10.1 Vencidas todas as fases do Certame e conhecidos os candidatos aprovados no Concurso Público, considerando-se o número de vagas disponibilizadas em Edital de Convocação, serão aqueles convocados por ordem de classificação geral e por cotas para a Posse do Cargo. Tal procedimento será formalizado em face da apresentação da documentação que segue abaixo relacionada. Serão, também, todos os candidatos submetidos a processo de Investigação da Vida Progressa, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 2º e do art. 6º da Lei nº. 12.307, de 08 de julho de 2005, a partir da homologação da inscrição de cada candidato até o encerramento do Concurso.

10.2 Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Progressa, obrigatório a todos os candidatos:

- 10.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
 10.2.2 Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
 10.2.3 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
 10.2.4 PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem**;
 10.2.5 Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem**;
 10.2.6 Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
 10.2.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br.
 10.2.8 Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
 10.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia reprográfica;
 10.2.10 Atestado de Antecedentes emitido pelo Instituto Geral de Perícias (www.igp.rs.gov.br) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;
 10.2.11 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);
 10.2.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);
 10.2.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);
 10.2.14 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);
 10.2.15 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);
 10.2.16 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, "ecstasy" (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;
 10.2.16.1 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;
 10.2.16.2 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;
 10.2.16.3 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da Entrega da Documentação prevista no item 10.
 10.2.16.4 Os Candidatos que tiverem resultado "POSITIVO" para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas não serão incluídos na Brigada Militar;

10.3 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

- 10.3.1 Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;
 10.3.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);
 10.3.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;
 10.3.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);
 10.3.5 Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);
 10.3.6 Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (**CDI - ESPECIAL**), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) - original;
 10.3.7 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito".

10.4 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

10.4.1 Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento à Bandeira Nacional;

10.5 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:

- 10.5.1 Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";
 10.5.2 Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";
 10.5.3 Se praça licenciada "ex officio", declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM" e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;
 10.5.4 Por ocasião da apresentação de cópias reprográficas (xérox), o candidato deverá exibir o documento original;

10.6 A data da entrega da documentação e da comprovação dos requisitos de ingresso será a mesma data em que se dará a Posse/Inclusão do candidato aprovado em todas as fases do Concurso no cargo de Soldado de 1ª Classe do QPM-1, da Carreira de Nível Médio da Brigada Militar, momento em que declarará que não exerce qualquer Cargo ou função Pública Federal, Estadual ou Municipal, nem função autárquica ou de empresa de economia mista, ainda que sob a forma de contratação temporária de trabalho ou prestação de serviço, e que não percebe proventos pagos pelo erário.

10.7 Por ocasião da Posse/Inclusão o candidato adquirirá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao cargo de Soldado QPM-1, estando apto a freqüentar o respectivo Curso Básico de Formação Policial Militar.

10.8 A apresentação da Carteira Nacional de Habilitação é requisito para a Posse/Inclusão do candidato e será feita na mesma oportunidade em que fará a entrega da documentação constante nos itens precedentes, além da comprovação do preenchimento dos requisitos da Sindicância da Vida Progressa.

10.9 A natureza do cargo determina, em conformidade com a Legislação vigente, que o candidato tome Posse do Cargo para somente após estar em condições de freqüentar o respectivo Curso de Formação, quando realizará inúmeras atividades teóricas ou práticas, as quais exigirão estar devidamente habilitado.

10.10 O Departamento Administrativo, através da Divisão de Recrutamento Seleção e Acompanhamento (DReSA), verificará a existência de fato(s) da vida progressa do candidato aprovado no Certame, que consistirá na coleta de informações da vida progressa e atual, bem como da conduta individual e social do candidato, podendo solicitar documentos e informações complementares;

10.11 Verificando-se a qualquer momento a existência de situações ou fatos desabonadores que possam incompatibilizar o candidato para o exercício da função policial-militar, este será notificado pelo Diretor do Departamento Administrativo para se manifestar no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo apresentar suas contra-razões e demais justificativas de defesa por escrito, podendo fazer juntada de documentos e informações complementares;

10.12 O candidato ficará sujeito à não-efetivação da Posse/Inclusão do Cargo na Brigada Militar, caso não comprove/preencha os requisitos deste Edital/legislação vigente ou não apresente quaisquer dos documentos exigidos. Da mesma forma, caso restem apurados na sua vida Progressa condutas, situações ou fatos desabonatórios e incompatíveis para o exercício da função policial-militar, não poderá ser efetivada a Posse no Cargo, com base no Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, em especial, os artigos 9º, 10, 24 e 25, combinada com a Lei nº 12.307, de 08 de julho de 2005;

10.13 O candidato que não atender à convocação para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para Posse/Inclusão Sindicância da Vida Progressa ou deixar de fazer a entrega de qualquer documento constante do item 10 deste Edital, não será incluído na Brigada Militar.

11. DA POSSE/INCLUSÃO

11.1 Os candidatos aprovados em todas as Fases do Concurso, e atendidos os requisitos da entrega da documentação e comprovação dos requisitos para a Posse/Inclusão - **Sindicância da Vida Progressa**, bem como classificados dentro do número de vagas previstas no Edital de Convocação, serão empossados/incluídos na Brigada Militar, por ato do Governador do Estado, na graduação de Soldado de 1ª Classe, após a formalização dos requisitos de ingresso, bem como o preenchimento da ficha cadastral do sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE) e declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público (Federal, Estadual ou Municipal);

11.2 O Ato de Posse/Inclusão na Brigada Militar é o momento em que o candidato, uma vez preenchidos todos os requisitos previstos nos itens 3 e 10 deste Edital, bem como atendidas todas as exigências previstas na entrega da documentação/Sindicância da Vida Progressa (item 10). O candidato será empossado/incluído na Brigada Militar, na graduação de Soldado de 1ª Classe. Após a formalização do Ato de Posse/Inclusão, o candidato será matriculado para freqüentar o Curso Básico de Formação Policial Militar (CBFPM), na condição de Militar Estadual;

11.3 O candidato não será incluído na Brigada Militar caso seja constatado fato desabonatório quando do ato de entrega da documentação requisitada e da comprovação dos requisitos para Posse/Inclusão - Sindicância da Vida Progressiva, ou em momento posterior. Estará sujeito ainda, à anulação da Posse/inclusão, caso surja fato novo até então omitido pelo candidato ou não conhecido pela Administração;

11.4 Depois de efetivado o processo de Posse/inclusão na graduação de Soldado de 1ª Classe, e tendo concluído com aproveitamento mínimo o Curso Básico de Formação Policial Militar, o Militar permanecerá na Organização Policial Militar (OPM) para a qual foi designado, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme prevê o Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995, que aprova o Regulamento de Movimentação de Pessoal da Brigada Militar.

11.5 O candidato deverá estar ciente que após a conclusão do Curso Básico de Formação Policial Militar, será classificado dentro das vagas disponibilizadas pela Brigada Militar, conforme a necessidade do serviço, devendo permanecer naquela Unidade/Fração/Localidade pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme prevê o Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995, que aprova o Regulamento de Movimentação de Pessoal da Brigada Militar.

12. DA VALIDADE

12.1 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser renovado por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 **As vagas serão preenchidas da seguinte forma:**

13.1.1 Os candidatos, de acordo com a sua classificação no Concurso, escolherão a região de lotação de acordo com a disponibilidade apresentada pela Brigada Militar.

13.1.2 A escolha do município de atuação, dentro da região de opção do candidato, se dará por ordem de classificação no Curso Básico de Formação Policial Militar (CBFPM), de acordo com as necessidades da Brigada Militar.

13.2 A inscrição no Concurso implica o conhecimento por parte do candidato das instruções contidas neste Edital;

13.3 Ficará sujeito ao desligamento da Brigada Militar, além de responder criminalmente por falsidade, o candidato responsável por declaração falsa, assim como serão eliminados do Concurso, mesmo após a realização das provas ou após a divulgação da Homologação do Resultado Final, os candidatos que, comprovadamente, não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o cargo pretendido;

13.4 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato;

13.5 Os candidatos aprovados em todas as Fases do Concurso e que estejam dentro das vagas previstas em Edital e que venham a ser convocados para a entrega da documentação – Sindicância da Vida Progressiva, passados 6 (seis) meses ou mais da data da publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso, serão submetidos a uma nova Junta de Avaliação Médica, devendo realizar novamente os Exames de Saúde constantes do item 8.2 deste Edital;

13.6 Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

13.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Edital Retificativo.

13.8 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela Fundatec no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.9 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e a Brigada Militar, da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

13.10 A Brigada Militar e a Fundatec não fornecerão aos candidatos aprovados atestados ou certificados de participação ou classificação no Concurso Público.

13.11 Os documentos referentes ao Concurso Público para ingresso na Carreira de Nível Médio da Brigada Militar, na graduação de Soldado QPM-1, ficarão sob a guarda da Fundatec até a publicação do Resultado Final do Concurso, sendo, posteriormente repassados à Brigada Militar.

13.12 Será disponibilizada a consulta das Grades de Respostas no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares da Prova Objetiva.

13.13 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

13.14 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Concurso Público, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

13.15 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.16 A Brigada Militar e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

13.17 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.18 O candidato deverá manter seus dados pessoais atualizados perante a Fundatec enquanto estiver participando do Concurso Público, e até a Homologação Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados atualizados perante a Brigada Militar pelo e-mail: dadresa-rec@brigadamilitar.rs.gov.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

13.19 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão do Concurso e cancelados pelo Diretor Administrativo da Brigada Militar que publicará a decisão em Diário Oficial do Estado.

14. ANEXOS

Anexo I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS;

Anexo II – CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO MÉDICA;

Anexo III – DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA;

Anexo IV – PERFIL PSICOLÓGICO DO CARGO;

Anexo V – REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – 2ª E 3ª FASES;

Anexo VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO;

Anexo VII – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO OU PARDO.

Porto Alegre, RS, 27 de outubro de 2017.

José Henrique Gomes Botelho – Cel QOEM
Diretor Administrativo da Brigada Militar

Elemer Linei de Mello Fernandes – Maj QOEM
Chefe da DRESA

ANEXO I

1ª FASE – EXAME INTELECTUAL

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo. Informamos que a partir do dia 1º de janeiro de 2016, as questões elaboradas poderão versar sobre o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12.

PROGRAMA:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

REFERÊNCIAS:

1. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
3. CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
4. FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
5. FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
6. HOUISS, Antônio. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

7. KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
8. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
9. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
10. MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.
11. VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa – Academia Brasileira de Letras. Disponível em <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>.

PROVA DE MATEMÁTICA

PROGRAMA:

1. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos.
2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
3. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
4. Cálculo algébrico: Monômios e polinômios
5. Triângulo retângulo: Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações
6. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial e logarítmica – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau.
7. Equações de 1º e 2º graus, equação exponencial. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.
8. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Funções circulares. Relações, identidades e equações trigonométricas.
9. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo.
10. Geometria Espacial – cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos.
11. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples e compostos.
12. Análise Combinatória e Probabilidade.
13. Progressões: Sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica.
14. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas

REFERÊNCIAS:

1. BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. **Matemática - Uma nova abordagem**. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
2. DANTE, Luiz Roberto. **Matemática**. Volume único. 1ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2009.
3. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. **Matemática** – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
4. ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. **MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida**. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
5. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. **A conquista da matemática**. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
6. DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade**: 6º ao 9º ano. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.

PROVA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PROGRAMA

- 1) Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil.
- 2) Direitos e Garantias Fundamentais na República Federativa do Brasil.
- 3) Defesa do Estado e das Instituições Democráticas na República Federativa do Brasil.
- 4) Poder Judiciário, Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública na Constituição da República Federativa do Brasil.
- 5) Direitos Humanos. Conceitos. Dimensões ou gerações. Direito Positivo e Direito Natural. Histórico. Documentos internacionais históricos.
- 6) Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).
- 7) OEA e proteção aos direitos humanos. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969) – Pacto de San Jose da Costa Rica.
- 8) Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65).
- 9) Tortura (Lei n.º 9.455/97 e Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura).
- 10) Uso de algemas (Enunciado n.º 11 da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal).

REFERÊNCIAS:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (arts. 1º a 17 e 92 a 144).

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem.

Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969) – Pacto de San Jose da Costa Rica.

Decreto Federal nº 98.386, de 09 de dezembro de 1989. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura.

Lei n.º 4.898/65 - Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.

Lei n.º 9.455/97 - Define os crimes de tortura e dá outras providências.

Enunciado n.º 11 da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal (uso de algemas).

Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 39. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2016.

PROVA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

PROGRAMA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. artigos 1º a 5º; 37 e 38; 42 a 50; 142 a 144.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. artigos 1º a 7º; 46 a 48; 124 a 132.

LEI FEDERAL nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

LEI FEDERAL nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto Nacional da Igualdade Racial.

LEI COMPLEMENTAR nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 - Estatuto dos Servidores Militares

LEI COMPLEMENTAR nº 10.991, de 18 de agosto de 1997 - Lei de Organização Básica da Brigada Militar

LEI COMPLEMENTAR nº 10.992, de 18 de agosto de 1997 - Plano de Carreira dos Servidores Militares

LEI ESTADUAL nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011 – Estatuto Estadual da Igualdade Racial.

Decreto nº 43.245, de 19 de julho de 2004 - Regulamento Disciplinar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**PROGRAMA:**

Tópicos atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia. Atualidades nacionais, estaduais ou locais.

REFERÊNCIAS:

Jornais, revistas, rádio e televisão.

PROVA DE INFORMÁTICA**PROGRAMA:**

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 8:(1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programas Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os Programas, Pesquisar Programas e arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, teclas de atalho, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programas e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. (3) Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programas e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos.

2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2013:(1) saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, teclas de atalho, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; (4) saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; e (5) saber usar a Ajuda.

3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2013: (1) saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, teclas de atalho, guias, grupos e botões; (2) Elementos : definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; e (5) Ajuda : saber usar a Ajuda.

4. Firefox versão atualizada:(1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Firefox;(2) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Ferramentas, teclas de atalho, Favoritos, Barra de Comandos e Barra de Status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus Arquivo, Editar, Exibir, Histórico, Favoritos, Ferramentas e Ajuda.

5. Google Chrome versão atualizada:1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal, teclas de atalho; (2) identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome.

REFERÊNCIAS:

- GOOGLE. **Ajuda do Google** (Ajuda eletrônica integrada ao Google Chrome). Disponível em: <https://support.google.com/chrome/?hl=ptBR&p=help&ctx=settings>
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Excel 2013** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Windows 8** (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 8).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Word 2013** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
- MOZILLA. **Ajuda do Firefox** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa). Disponível em: http://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox?as=u&utm_source=inproduct

ANEXO II**SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

- Todas as doenças, afecções e síndromes que, nos termos da Lei, sejam motivo ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço da Brigada Militar;
- Altura inferior à estabelecida neste Edital;
- Peso desproporcional à altura, com IMC (Índice de Massa Corporal) abaixo de 18,5 e acima de 29,9 conforme tabela abaixo. O Índice de Massa Corporal (IMC) será realizado pela fórmula: $IMC = \text{Kg/m}^2$ onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros. Somente serão aprovados os candidatos que se encontrarem nas situações de Saudável e Sobrepeço. Candidatos que apresentarem índices inferiores ou superiores ao estabelecido serão avaliados individualmente a critério da JPMSE, observando-se outros dados do exame clínico.

IMC	Classificação
<18,5	Magreza
18,5 – 24,9	Saudável
25,0 – 29,9	Sobrepeço
30,0 – 34,9	Obesidade Grau I
35,0 – 39,9	Obesidade Grau II
> 40,0	Obesidade Grau III

- Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés, deformidade e/ou cicatriz decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante que impeça e/ou dificulte o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes hipertróficas e quelóides, cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Sistema Vasculuar: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatias funcionais, arterites, artrite reumatoide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabetes Mellitus (qualquer tipo). Diabetes Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayassu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas arteriovenosas congênitas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebitica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippeltranaunai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cervico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangeite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico, Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;
- Sistema Musculoesquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e osteometabólica; coluna vertebral: hiperlordose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para o aprimoramento físico; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congenitas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenoumerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirúrgicas ou traumáticas;
- Sistema Cardiorrespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença

- pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;
7. Sistema Digestório: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou rescidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos anoretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictericas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Vermínoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;
8. Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite, psoríase, vitiligo, pêfigo, lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;
9. Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lombotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênicas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatômicas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;
10. Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Cialgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralisantes. Hidrocefalia. Patologias congênicas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;
11. Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bóciros, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema;
12. Tatuagens que representam ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos;
13. Deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha;
14. Qualquer uma das seguintes alterações oftalmológicas descritas no laudo Oftalmológico: apresentar campos visuais anormais (baseado em exame de campimetria computadorizada 24-2 atual); apresentar acuidade visual inferior a 20/30 em cada olho separadamente com ou sem lentes corretoras; caso necessário o uso de lentes corretoras, apresentar acuidade visual sem lentes corretoras em qualquer olho separadamente, inferior a 20/100 (a refração necessária para a melhor acuidade visual deve ser compatível com a AV sem correção informada no laudo); apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais, ou seja, teste de ISHARA com mais de 04 (quatro) erros; apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica (exemplos: ceratocone, glaucoma, distrofias ou degenerações de córnea ou retina).

SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA:

1. Reabilitações orais existentes que causem prejuízo sob os aspectos funcionais e estéticos;
 2. Transtornos de desenvolvimento dos tecidos da cabeça e pescoço, de alterações extra-orais de identificação, tais como cicatrizes, tatuagens, etc.;
 3. Transtornos de repercussão neurológica ou outros, que causem alterações que comprometam a forma, a função e a estética;
 4. Transtornos no desenvolvimento e erupção dos dentes, quanto a sua inter-relação, forma, posição, número e síndromes particulares e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
 5. Alterações de tecidos dentários duros, doenças da polpa, tecidos periciais e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
 6. Alterações dos tecidos de sustentação, doenças gengivais, doenças periodontais e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
 7. Alterações da língua, de suas patologias e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
 8. Transtornos dos tecidos de recobrimento oral, dos lábios, das mucosas e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
 9. Alterações nas relações inter-maxilares e nas articulações temporomandibulares e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
 10. Alterações nas glândulas salivares, suas estruturas anexas e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
 11. Presença de neoplasias, lesões cancerizáveis, lesões benignas, lesões císticas, anomalias congênicas e nos gânglios linfáticos cervicais e tumores odontogênicos e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
 12. Sinais e sintomas na cavidade oral, relacionados a doenças sistêmicas e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- Além de todas as patologias verificadas nos itens de avaliação odontológica que, nos termos da legislação vigente e no momento da realização do exame, temporária ou permanentemente alterem ou venham a alterar, ainda que como fator causal secundário ou coadjuvante, o correto funcionamento do sistema estomatognático, a estética facial e a condição de saúde em geral, sob o enfoque orgânico e fisiológico.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

1) EXERCÍCIO ABDOMINAL

Posição inicial: Ao comando de "EM POSIÇÃO", dado pelo Examinador, o executante tomará a posição deitada em decúbito dorsal, pernas unidas e flexionadas, apoiadas e fixadas com os braços estendidos acima da cabeça, tocando o solo.

Execução: Ao comando de "COMEÇAR", o executante flexionará as articulações do quadril e ombro simultaneamente, elevando o tronco em direção às pernas, passando os braços lateral e externamente pelas pernas. Em seguida, voltará à posição inicial, completando desta forma uma repetição. Realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos.

Para ser considerado **APTO**, o candidato do sexo masculino deverá realizar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) repetições em 60 segundos e, do sexo feminino, no mínimo, 30 (trinta) repetições em 60 segundos.

2) EXERCÍCIO DE FLEXÃO NA BARRA

Para candidatos do sexo masculino:

Posição inicial: Ao comando de "EM POSIÇÃO", dado pelo Examinador, o executante empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (pronado), mantendo os braços completamente estendidos, corpo na posição vertical e perdendo o contato dos pés com o solo.

Execução: Ao comando de "COMEÇAR", o executante flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida voltará a posição inicial pela extensão completa dos braços.

Considerações Gerais: O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício. Devem ser realizados nestas condições, o maior número possível de flexões. Para ser considerado **APTO** o candidato deverá realizar, no mínimo, 03 (três) flexões.

3) EXERCÍCIO DE APOIO

Para candidatas do sexo feminino:

Posição inicial: em posição de quatro apoios (mãos e joelhos paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto, musculatura dos glúteos e abdominais em contração isométrica, mantendo um alinhamento dos joelhos ao tronco.

Para ser considerada **APTA** a candidata deverá realizar, no mínimo, 10 (dez) repetições.

4) EXERCÍCIO DE CORRIDA

Exercício de corrida para pista de atletismo durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir, neste tempo, a maior distância possível. A distância mínima a ser percorrida em 12 minutos é de 2400 metros para os candidatos do sexo masculino e de 2000 metros para as candidatas do sexo feminino.

ANEXO IV

PERFIL PSICOLÓGICO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO

CARACTERÍSTICA	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO
Inteligência geral	Média	Fator G dentro da média, aliado a capacidade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.
Atenção	Média	Capacidade de atenção concentrada em determinado estímulo, bem como atenção difusa ao ambiente.
Capacidade de relacionar-se com figuras de autoridade	Média	Aceita e respeita a autoridade, demonstrando facilidade para acatar ordens.
Capacidade de manter controle em situações de estresse	Média	Controle da ansiedade em situações de tensão, resistência ao pânico, consegue manter o controle em situações difíceis ou adversas em que há risco pessoal, estável emocionalmente.
Motivação e interesse para o cargo	Média	Identificar-se com o estilo de vida proposto pela BM, seu papel, sua missão e atuação junto à sociedade.
Capacidade de tolerar frustrações	Média	Aceita limites, tem autocrítica, lida eficazmente com situações frustrantes.
Responsabilidade para executar as tarefas propostas	Média	Capacidade de comprometimento com o trabalho, assumindo tarefas com cuidado, zelo e mostrando-se preocupado em realizá-las com qualidade e postura profissional adequada. Capacidade para lidar com as exigências externas e postergar gratificações.
Sociabilidade	Média	Preferência por atividades em grupo, ter facilidade para se relacionar, e ser cooperativo.
Controle e canalização produtiva da agressividade e impulsividade	Média	Pensa antes de agir, não se deixa levar pelas emoções, potencial agressivo controlado, condições para portar armas de fogo.
Iniciativa em situações específicas	Média	Consegue agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.
Capacidade para adaptar-se a novas situações	Média	Aceita mudanças e procura adaptar-se a elas de forma produtiva, atuando adequadamente de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Lida bem com regras e normas.
Capacidade de comunicação e expressão	Média	Comunica-se de forma compreensível e clara. A gagueira é inabilitante.
Clareza mental e juízo crítico	Média	Visão realista de si mesmo, suas qualidades e dificuldades. Separar seus próprios sentimentos e impulsos dos das outras pessoas. Ter uma resposta aceitável em situações sociais e de trabalho.
Sinais de fobias clinicamente significativos	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Sinais depressivos clinicamente significativos	Ausente	Sentimentos de depressão, tristeza patológica, que podem levar o indivíduo no exercício de sua profissão a atentar contra sua própria vida.

ANEXO V

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Nº da Inscrição: _____

Classificação Geral: _____

Classificação Cota: _____

CPF: _____

FASE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Assinale a Fase)

() 2ª Fase – Exame de Saúde;

() 3ª Fase – Exame de Capacitação Física;

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

() Anexos: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA 1ª FASE – EXAME INTELECTUAL

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Concurso Público	30/10/2017
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	31/10 a 20/11/2017
Divulgação da nominata das Bancas elaboradoras da Prova Objetiva	30/10/2017
Último dia para efetuar o Pagamento da Guia de Arrecadação	21/11/2017
Edital do resultado preliminar da homologação das Inscrições – Lista preliminar de inscritos	28/11/2017
Período de Recursos do resultado preliminar da homologação das Inscrições	29, 30/11 e 01/12/2017
Edital de Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da homologação das Inscrições – Lista definitiva de inscritos	05/12/2017
Edital de convocação do Exame Intelectual - Data, Hora e Local da Prova Objetiva	08/12/2017
Consulta da Sala de Realização de Prova no site da Fundatec – www.fundatec.org.br	08/12/2017
Aplicação da Prova Objetiva	17/12/2017
Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar	19/12/2017
Período de Recursos do Gabarito Preliminar	20 a 22/12/2017
Edital de Divulgação do Gabarito Definitivo	12/01/2018
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Gabarito Preliminar	12/01/2018
Edital de Resultado Preliminar da 1ª Fase – Exame Intelectual - Consulta às Notas Preliminares da Prova Objetiva - Site Fundatec	17/01/2018
Disponibilização das Grades de Respostas no site da Fundatec	17/01/2018
Período de Recursos das Notas Preliminares - Prova Objetiva	18, 19 e 22/01/2018
Edital de Divulgação do resultado do julgamento dos recursos das notas preliminares da Prova Objetiva	29/01/2018
Edital de Homologação Final da 1ª Fase – Exame Intelectual	30/01/2018
Lista de Classificação de acesso Universal (Geral) e de Cotistas na Prova objetiva em ordem de classificação no Site da Fundatec	30/01/2018

*As demais etapas serão publicadas nos editais subsequentes.

ANEXO VII

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO OU PARDO

Dados pessoais

Nome: _____

CPF: _____ Documento: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: Masculino () Feminino ()

Dados da Inscrição

Cargo: _____

Nº inscrição: _____

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho).

Autodeclaração:

Eu _____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Concurso.

Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer as cotas de negro ou pardo:

Sim () Não ()

Parecer da Comissão de Avaliação:

Nome:

Nome:

Nome:

Id Funcional:

Id Funcional:

Id Funcional:

Data: ___/___/___.